

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Cacoal

Lei nº 104/PMC-86

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cacoal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal a
provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal au
torizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar ao orça
mento vigente, na importância de CZ\$ 208.750,28 (duzentos e oito mil
setecentos e cinquenta cruzados e vinte e oito centavos), destinados'
ao reforço das seguintes dotações nas unidades orçamentárias:

	Secretaria de Saúde
1113750212.20	Manutenção dos Serviços de Administração
3.1.1.1	Vencimentos e Vantagens Fixas
	CZ\$ 38.750,28
3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pessoais
	CZ\$ 70.000,00
1113754282.21	Manutenção do Centro de Saúde
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos
	CZ\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para cober
tura do crédito estabelecido no artigo anterior, serão provenientes '
da anulação nas seguintes unidades orçamentárias:

	Secretaria de Saúde
1113750212.20	Manutenção dos Serviços de Administração
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente
	CZ\$ 97.750,28

1113754282.21

4.1.2.0

Manutenção do Centro de Saúde
Equipamentos e Material Permanente
CZ\$ 111.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAFÉ, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis (1986).


Josino Brito
Prefeito Municipal